

**RESOLUÇÃO Nº 035-CONSELHO SUPERIOR, de 29 de abril de 2011.**

**APROVA O PLANO DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
PSICOPEDAGOGIA NA MODALIDADE  
À DISTÂNCIA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2011 do Conselheiro Relator e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 25 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Aprovar o Plano do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia na Modalidade à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com carga horária total de 360h, conforme discriminado abaixo:

- I Eixo – Psicopedagogia e os Contextos de Aprendizagem: 140 horas;
- II Eixo – Contextos Escolares e Não Escolares: A Prática Psicopedagógica: 110 horas;
- III Eixo – Psicopedagogia e suas relações na aprendizagem: Diagnóstico e Intervenção: 110 horas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 29 de abril de 2011.



**EDVALDO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente